



LEI Nº 4.322/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 85.000,00, (OITENTA E CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00, (oitenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00, (oitenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00, (oitenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV



DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00, (oitenta e cinco mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0043.1.044 - Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 85.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0021.1.011 – Aquisição de Equip. e material permanente para os

Serviços da Secretaria Munic. Administração.

11 – 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 85.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
25 DE MARÇO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 25/03/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal